

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ/ME 09.146.451/0001-06 - NIRE 35.300.358.996
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 dias do mês de setembro de 2022, às 11:00 horas, na sede da Kallas Incorporações e Construções S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, Sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030. **CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Emílio Rached Esper Kallas, que convidou a Sra. Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão para secretariá-lo. **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre: (i) a distribuição de dividendos intermediários em favor dos acionistas da Companhia; (ii) a autorização aos diretores e procuradores para prática de todos os atos necessários ao fiel cumprimento do que ora for aprovado. **DELIBERAÇÕES:** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a proposta de distribuição de dividendos intermediários, nos termos dos artigos 17, alínea "e", e 27, caput e parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, com base em balanço apurado à data base de 30 de junho de 2022, no valor total de R\$ 9.858.042,30 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quarenta e dois reais e trinta centavos), à razão de R\$89,966983956048 por ação de emissão da Companhia, considerado o número de ações "ex-tesouraria" na presente data, sendo: (a) R\$6.821.646,17 (seis milhões, oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos) declarados à conta de lucros do exercício corrente; e (b) R\$3.036.396,13 (três milhões, trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e treze centavos) declarados à conta de lucros retidos em exercícios anteriores. Os dividendos intermediários são aprovados "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, nos termos dispostos no artigo 204, parágrafo segundo, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. (i) Consignar que o pagamento dos dividendos ora aprovados será realizado até 31 de dezembro de 2022, com data a ser definida posteriormente pela Diretoria da Companhia, aos acionistas titulares de ações de emissão da Companhia em 30 de setembro de 2022, sendo que as ações da Companhia passarão a ser negociadas "ex dividendos" a partir de 03 de outubro de 2022. (ii) Consignar que o valor dos dividendos ora aprovados será imputado ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social de 2022, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto Social. Ficam autorizados os diretores e demais representantes legais da Companhia a tomarem todas as providências necessárias para a execução da deliberação ora aprovada. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Emílio Rached Esper Kallas – Presidente; Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão – Secretária. Membros do Conselho de Administração Presentes: Emílio Rached Esper Kallas, Felipe de Moura Prata e Brasília Chedid Jafet. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. São Paulo, 27 de setembro de 2022

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>